

O Desembargador **CARLOS AUGUSTO TORK DE OLIVEIRA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos artigos 14, incisos I, X e XXIV, do Decreto (N) nº 069/91, e artigo 26, incisos I, IX e XXII, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá - RITJAP (Resolução nº 006/2003-TJAP e alterações posteriores);

CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior celeridade ao trâmite dos processos no âmbito deste Tribunal, visando à racionalização e eficiência dos procedimentos, já consagrado na Constituição Federal (artigos 5º, inciso LXXVIII, e 37, *caput*);

CONSIDERANDO que o Presidente do Tribunal pode delegar outras atribuições ao Diretor Geral, além daquelas já previstas no Regimento Interno do Tribunal e outras normas correlacionadas, conforme disposto no artigo 539, inciso VI, do RITJAP;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao Diretor-Geral do Tribunal e, em seus afastamentos, ao respectivo substituto legal, para a prática dos seguintes atos:

I - autorizar a abertura de procedimentos licitatórios na modalidade de pregão, exceto obras, destinados ao atendimento das necessidades do Tribunal, observadas as disposições legais e regulamentares vigentes;

II - publicar e homologar os procedimentos licitatórios na modalidade de pregão;

III - autorizar o fornecimento de atestado de capacidade técnica a empresas em razão de contrato celebrado com este Tribunal;

IV - aprovar a escala de férias e suas alterações, no âmbito da Secretaria do Tribunal, bem como autorizar, mediante solicitação, a interrupção das férias dos servidores, no interesse do Tribunal;

V - autorizar a concessão e o usufruto de licença prêmio por assiduidade, a que trata o artigo 101 da Lei Estadual n.º 0066/93.

Art. 2º A delegação de competência de que trata a presente Portaria tem por objetivo acelerar as práticas administrativas e agilizar o processo decisório em torno de matérias e de assuntos de interesse da Administração do Tribunal.

Art. 3º As dúvidas ou omissões que porventura forem suscitadas na aplicação desta Portaria serão apreciadas e resolvidas pelo Presidente do Tribunal.

Art. 4º Sempre que julgar necessário, o Presidente do Tribunal praticará os atos delegados por esta Portaria.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, permanecendo incólume aquilo que não esteja conflitante com esta norma, bem como as delegações específicas conferidas a outros servidores a nível direção superior do Tribunal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico do Estado do Amapá, sendo que seus efeitos retroagem a 07 de abril de 2017, com a vigência pelo prazo de 02 (dois) anos.

Publique-se.
Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Macapá-AP, 10 de abril de 2017.

Desembargador **CARLOS TORK**
Presidente

PORTARIA Nº 50539/2017-GP

Institui o Comitê de Governança e Gestor de Segurança de Tecnologia da Informação e Comunicação, e o Comitê de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, e da outras providências.

O Desembargador **CARLOS TORK**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso XXII, do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no PROTOCOLO Nº 021736/2017,

Considerando a imprescindibilidade de melhorias a serem implementadas e aplicadas às atividades fins do Comitê de Tecnologia da Informação por meio da adequação estrutural de pessoas, processos e tecnologia;

Considerando o dever de cumprimento das diretrizes oriundas da Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação ENTIC-JUD, conforme a Resolução nº 211/2015 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Comitê de Governança e Gestor de Segurança de Tecnologia da Informação e Comunicação, e o Comitê de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, em harmonia com a

RESOLUÇÃO Nº 211/2015, do Conselho Nacional de Justiça.

Art. 2º O Comitê de Governança e Gestor de Segurança de Tecnologia da Informação e Comunicação terá a seguinte composição:

- a) Juiz Auxiliar da Presidência;
- b) Diretor da Secretaria de Gestão Processual Eletrônica (SGPE);
- c) Diretor do Departamento de Informática e Telecomunicações (DEINTEL);
- d) Diretor do Departamento de Sistemas (DEISIS); e
- e) Secretário do Núcleo de Governança de TIC.

Art. 3º O Comitê de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação, terá como composição os mesmos integrantes do Comitê de Governança e Gestor de Segurança de Tecnologia da Informação e Comunicação, à exceção do Juiz Auxiliar da Presidência.

Art. 4º Os membros dos Comitês serão designados por portaria da Presidência.

Art. 5º Revogam-se todos os dispositivos em contrário.

Publique-se.
Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Macapá, em terça-feira, 11 de abril de 2017.

Desembargador **CARLOS TORK**
Presidente/TJAP

PORTARIA Nº 50540/2017-GP

O Desembargador **CARLOS TORK**, *Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá*, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso XXII, do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no PROTOCOLO Nº 021736/2017,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** para compor o Comitê de Governança e Gestor de Segurança de Tecnologia da Informação e Comunicação do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, conforme segue:

- Juiz de Direito Auxiliar da Presidência **JOÃO TEIXEIRA DE MATOS JÚNIOR**, Presidente;
- Servidor **ADELSON ARMANDO MARQUES ANDERSON**, Membro;
- Servidor **MARCO ANTÔNIO CAMPOS SOARES CRAVEIRO**, Membro;
- Servidor **LUIZ HENRIQUE PARANHOS BARBOSA**, Membro; e
- Servidor **FRANCISCO ÂNGELO MARTINS PEREIRA**, Membro.

Art. 2º **DESIGNAR** para compor o Comitê de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito do Poder Judiciário do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, a exceção do Juiz Auxiliar da Presidência, os mesmos integrantes do Comitê de Governança e Gestor de Segurança de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Art. 3º **REVOGAR** a PORTARIA Nº 44370-2015-GP, de 21/05/2015, publicada no DJE Nº 89, de 21/05/2015, e a PORTARIA Nº 46290/2016-GP, de 15/01/2016, publicada no DJE Nº 10, de 15/01/2016.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se.

Macapá, em 11 de abril de 2017.

Desembargador **CARLOS TORK**
Presidente/TJAP

PORTARIA Nº 50531/2017-GP

O Desembargador **CARLOS TORK**, *Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá*, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso V, do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no PROTOCOLO Nº 021900/2017,

Considerando a falta de energia elétrica no Município de Pedra Branca do Amapari-AP; e

Considerando a impossibilidade de utilização do sistema TUCUJURIS,

RESOLVE:

Art. 1º **OFICIALIZAR** a suspensão do expediente na Comarca de Pedra Branca do Amapari nos dias 16 e 24 de março de 2017,